

Ao Exmo. Sr.

BRUNO GUAZZELLI DURÇO

Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal

FARTURA – SP

Câmara Municipal de Fartura



Protocolo Nº 1351-2025
Ofícios Diversos 0359-2025
12/12/2025 15:09:00

MARCELO DONATI

Ref.: Indicação de Emenda Impositiva.

Eu, Antonio Carlos de Paula, vereador da Câmara Municipal de Fartura, estado de São Paulo, no uso das atribuições legais inerentes ao cargo, em especial, com fulcro na Emenda Constitucional n.º 86/2.015 c.c. o artigo 125-A da Lei Orgânica Municipal, venho respeitosamente perante Vossa Excelência esclarecer e, ao final, requerer o que se segue:

O Departamento Contábil apontou que o valor total da Receita Corrente Líquida apurada no exercício financeiro de 2.024 alcançou o montante de R\$ 90.764.134,33, destarte, consta que 1,2% destas receitas devem ser reservadas para as emendas impositivas, totalizando um valor global de R\$ 1.089.169,62.

Sendo assim, cabe para cada vereador o montante de R\$ 121.018,85 para aplicação a título de emendas impositivas, destacando que 50% dessa importância deverá ser obrigatoriamente destinada em aplicações nas ações na área de saúde da rede básica e o restante em quaisquer outros setores da Administração Pública Municipal.

Diante do exposto, é a presente para indicar as seguintes emendas impositivas, as quais deverão encaminhadas diretamente ao Poder Executivo para que sejam adotadas as diligências necessárias visando a execução orçamentárias correspondente:

Emenda Impositiva 01

Secretaria ou órgão beneficiado	LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE FARTURA CNPJ: 44.549.947/0001-21
Objeto	Lar São Vicente de Paulo de Fartura (LSVP) apresenta crescente demanda energética em função da ampliação e modernização de suas atividades essenciais, incluindo climatização dos ambientes, utilização contínua de equipamentos eletromédicos, sistemas de monitoramento, lavanderia industrial, cozinha e iluminação adequada para garantir conforto e segurança aos residentes. Apesar de sistema fotovoltaica já instalado, sua capacidade atual não é suficiente para atender plenamente o consumo diário da instituição, especialmente nos períodos de maior utilização e em dias com baixa incidência solar.
Justificativa	A aquisição complementar de energia fotovoltaica tem como finalidade garantir maior segurança, eficiência no consumo e sustentabilidade econômica ao LSVP. A demanda crescente por eletricidade, decorrente do uso contínuo de equipamentos essenciais - sistema de climatização, iluminação, aparelhos médicos, lavanderia, cozinha e áreas administrativas - exige um fornecimento estável e com menor custo operacional.
Valor	R\$ 30.000,00
Categoria Econômica	() Custeio (X) Investimento

Emenda Impositiva 02

Secretaria ou órgão beneficiado	Santa Casa de Misericórdia de Fartura - CNPJ: 47.795.448/0001- 02
Objeto	Aquisição de moveis hospitalares para adequação da Sala de Parto Humanizado; • Reforma/Adequação da Sala de Parto Humanizado
Justificativa	A presente emenda tem por finalidade promover a adequação estrutural, funcional e assistencial da Sala de Parto Humanizado da Santa Casa de Misericórdia de Fartura, mediante a aquisição de mobiliários específicos e a realização de reforma/adequação do espaço físico, garantindo conformidade com as normas sanitárias e assegurando urna experiência segura, acolhedora e humanizada as gestantes, puérperas e recém-nascidos. A atual Sala de Parto Humanizado apresenta limitações físicas e insuficiência de mobiliário compatível com as necessidades do cuidado obstétrico moderno. Algumas estruturas apresentaram desgaste natural e inadequação as diretrizes de humanização e segurança assistencial estabelecidas pela Política Nacional de Humanização, pela Rede Cegonha, pela Política Nacional de Atenção Integral a Saúde da Mulher e pela RDC nc 50/2002 da ANVISA, que define critérios para ambientes assistenciais hospitalares. A aquisição dos móveis hospitalares permitirá melhor organização com ambiente, maior ergonomia, facilidade de higienização, segurança no atendimento e adequação as práticas recomendadas de humanização do parto. Esses itens são fundamentais para favorecer o posicionamento adequado da gestante, o acompanhamento seguro pelos profissionais de saúde e o acolhimento respeitoso durante a trabalho de parto, parto e pós-parto imediato. A reforma e adequação da Sala de

	Parto Humanizado são igualmente necessárias para garantir ambiente seguro, privativo, confortável e tecnicamente adequado, contemplando ajustes no espaço físico, melhoria das instalações elétricas e hidráulicas, reforço das condições de biossegurança, adequação da circulação interna e melhorias na iluminação, ventilação e temperatura ambiente elementos fundamentais para a segurança materno-infantil e para um parto humanizado de excelência. A medida permitirá alinhar a estrutura física do hospital as melhores práticas obstétricas contemporâneas, reduzindo riscos de infecção, prevenindo acidentes, ampliando a segurança do recém-nascido e promovendo condições dignas para as gestantes no momento do parto, que é fisiologicamente sensível e emocionalmente significativo. Dessa forma, a presente emenda constitui investimento essencial e estratégico, garantindo a modernização da Sala de Parto Humanizado, a qualificação da assistência obstétrica, a segurança de pacientes e profissionais e a melhoria dos indicadores materno-infantis da população fartureense.
Valor	• Aquisição de móveis hospitalares para Sala de Parto Humanizado - R\$ 25.000,00 • Reforma/Adequação da Sala de Parto Humanizado – R\$ 35.000,00 TOTAL= R\$ 60.000,00
Categoria Econômica	() Custeio (X) Investimento

Emenda Impositiva 03

Secretaria ou órgão beneficiado	GRUPO ASSISTENCIAL ÀS MENINAS E ADOLESCENTES
Objeto	Terraplanagem em terreno
Justificativa	A terraplanagem servira para nivelar, limpar e preparar um terreno pertencente ao Gama, movendo terra (cortando excessos e aterrando faltas) para criar uma superfície plana e estável, essencial para a segurança, estabilidade e durabilidade de qualquer construção, prevenindo problemas como erosão e acúmulo de água, além de que, poderá ser usado pelas meninas para piquenique ou outra atividade em grupo fora da entidade.
Valor	R\$ 31.000,00
Categoria Econômica	(X) Custeio () Investimento

Fartura, 12, de dezembro de 2.025



Antonio Carlos de Paula